

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO TÉCNICA GESTORA DO PROJETO CAPACITO – PLANO
TOCANTINS NA ERA DO CONHECIMENTO

**EDITAL Nº 2/2025/CPTO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS
INSCRIÇÕES DO CURSO INTRODUÇÃO AO SOFTWARE ESTATÍSTICO “R”.**

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, por meio da Comissão Técnica Gestora do projeto CAPACITO – Plano Tocantins na Era do Conhecimento, em cumprimento às disposições pactuadas no Termo de Cooperação Técnica nº 05/2023, que trata das condições de mútua cooperação entre a Universidade Estadual do Tocantins e a Secretaria de Estado da Administração, visando à consecução do programa de capacitação dos servidores públicos do Estado do Tocantins, vem, por meio deste, publicar a **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL Nº 1/2025/CPTO – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO INTRODUÇÃO AO SOFTWARE ESTATÍSTICO “R”**, a fim de **alterar o item 7.**, cujo teor deverá constar conforme a redação descrita abaixo.

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1.1 ONDE SE LÊ:

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato deve seguir rigorosamente as normas presentes neste edital e nos respectivos anexos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

7.2 Em caso de desistência do participante resultando a não conclusão do curso, o mesmo deverá restituir ao Governo do Estado do Tocantins os valores investidos para esta qualificação.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo que sejam publicados



no site do Projeto CAPACITO: <https://capacito.to.gov.br> ;e seus eventuais cumprimentos de prazo.

7.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção para o candidato que:

- a) Em qualquer documento fizer declaração falsa ou inexata, podendo sofrer as sanções legais;
- b) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

7.5 A Unitins não custeará diárias, deslocamento e hospedagem bem como os aprovados no processo seletivo.

7.6 É de inteira responsabilidade do aluno caso seja necessário adquirir material didático ou complementar.

7.7 inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo tais como estão estabelecidas no Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.8 Os casos omissos nesse edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Técnica Gestora do Projeto Capacito.

LEIA-SE:

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato deve seguir rigorosamente as normas presentes neste edital e nos respectivos anexos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

7.2 Em caso de desistência do participante resultando a não conclusão do curso, o mesmo deverá restituir ao Governo do Estado do Tocantins os valores investidos para esta qualificação.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo que sejam publicados no site do Projeto CAPACITO: <https://capacito.to.gov.br> ;e seus eventuais cumprimentos de prazo.

7.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção para o



candidato que:

- a) Em qualquer documento fizer declaração falsa ou inexata, podendo sofrer as sanções legais;
- b) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

7.5 É de inteira responsabilidade do aluno caso seja necessário adquirir material didático ou complementar.

7.6 inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo tais como estão estabelecidas no Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.7 Os casos omissos nesse edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Técnica Gestora do Projeto Capacito.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os demais itens do **EDITAL Nº 1/2025/CPTO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CURSO INTRODUÇÃO AO SOFTWARE ESTATÍSTICO “R”**, permanecem inalterados.

2.2. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de maio de 2025.

Augusto de Rezende Campos

Reitor

ATO Nº 1.564 NM

